INDICAÇÃO nº 329/2021 Parintins-AM, 09 de agosto de 2021.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Parintins e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação solicitando a criação de uma **Rede Especializada de Apoio a Mulher vítima de violência doméstica** e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, Maria da Penha, que completou 15 anos da lei representa um marco jurídico na defesa das mulheres brasileiras, por tratar de forma integral o problema da violência doméstica, criando instrumentos de proteção e acolhimento emergencial à mulher em situação de violência, isolando-a do agressor, e ofereceu mecanismos para garantir a assistência social e psicológica à vítima e preservar seus direitos patrimoniais e familiares. Além disso, sugeriu aperfeiçoamento e efetividade do atendimento jurisdicional e previu instâncias para o cuidado do agressor.

Segundo dados do IPEC (Inteligência em Pesquisa e Consultoria), em pesquisa publicada em fevereiro de 2021, no último ano, pode-se contabilizar que a cada 1 minuto, 25 mulheres brasileiras sofreram algum tipo de violência. Esse dado significa que, no último ano, 15% das brasileiras acima de 16 anos tiveram experiências de violência física, psicológica ou sexual praticadas por homens de dentro ou próximos à família, o que equivale a 13,4 milhões de brasileiras no último ano.

Já no Amazonas, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, até agosto do ano passado, foram reportados em 8 meses 10.660 casos, um aumento de 34% em relação ao ano anterior.

Por isso, gostaria de realizar uma indicação para a criação de uma rede especializada de apoio a mulher vítima de violência doméstica, formado por

uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, com sala de espera e acolhimento humanizado, assistentes sociais e membros do poder judiciário, com intuito de promover o acolhimento, a defesa, bem como a orientação e o suporte emocional necessário para a superação do evento traumático, via Secretaria de Assistência Social, bem como a criação de campanhas e promoção de palestras.

Diante do exposto espero contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que se encaminhe a Prefeitura Municipal de Parintins e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de agosto de 2021.

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura

PROTOCOLO
Recebido em 9/8/21
Israel de Lima Oliveira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP